PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 576/2009
foi publicado no local de costume
em 06 / 10 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 576/2009

DENOMINA-SE "VALDEMAR LELES FERREIRA" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Valdemar Leles Ferreira a via pública hoje denominada Rua 3, que inicia na Presidente Juscelino e tem o seu término da Rua Osório Maia como consta no loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o emplacamento da referida rua.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal